

Consulta de Viabilidade

O deferimento da consulta não concede direito de construir ou operar;
Início da obra somente após a emissão do Alvará de Construção;
Início das atividades somente após a emissão do Alvará de Estabelecimento.



- As informações desta consulta tem validade somente enquanto vigorar a legislação atual;
- Em caso de dúvida ou divergência nas informações impressas, vale a legislação vigente;
- Ler cuidadosamente as informações contidas nas demais páginas;
- A prefeitura se isenta de qualquer responsabilidade no caso do interessado omitir ou falsificar informações;
- No caso de serem prestadas informações falsas o requerente será responsável civil e criminalmente.

Dados da Consulta

Consulta:	2025-B8AEA27	Data:	10/07/2025	Valido até:	06/01/2026
Cadastro Imobiliário:	4788	Inscrição Imobiliária:	01.33.002.0003.0012		
Loteamento:	LOTEAMENTO TRENTIN	Quadra:	0003	Lote:	0012
Logradouro:	ANGELO ALBERTON	Número:		Bairro:	SAO CRISTOVAO
Complemento:	INSTITUCIONAL				

Área do Terreno
1533,63 m²

Testada Principal
27,67 m

Testada Secundária
12,78 m

Situação do Lote
MEIO DE QUADRA

Mapa de Localização

Latitude: 25°38'57.269"S

Longitude: 53°20'40.892"W



Zoneamento					
Código		Descrição		Área (%)	Área (m²)
	ZR 2	Zona Residencial 2		100,00	1.533,63
Parâmetros					
Zona		Lote Mín.	Testada Mín.	C.A. Máx.	C.A. Básico
	ZR 2	360,00 m²	12,00 m	2,00	1,00
Zona		Nº Pav. Máx.	Nº Pav. Básico	T.O Máx.	T.P. Mín.
	ZR 2	6 pav.	4 pav.	65,00 %	15,00 %
Zona		Recuo Frontal Mín.	Recuo Lateral Mín.	Recuo dos Fundos Mín.	
	ZR 2	3,00 m	1,50 m ^(2, 3)	1,50 m ⁽³⁾	

Observações dos Parâmetros

(2) - Edificações com mais de dois pavimentos terão recuo lateral de 2,00 m (metros) a partir do primeiro pavimento, inclusive.

(3) - É Tolerado afastamentos nulos (0m), ou seja, "colados" nas divisas laterais e fundos (empenas cegas), até dois pavimentos de altura máxima, desde que obedecido o Código de Obras e Posturas, em especial para soluções de ventilação e iluminação dos ambientes.

Atividades	
Zona	Permitidas
 ZR 2	Residencial Unifamiliar, Residencial Vertical, Comércio e Serviço Vicinal, Residencial Coletivo, Residencial em Série, Comércio e Serviço Geral 1
Zona	Permissíveis
 ZR 2	Comércio e Serviço Geral 4, Comunitário 1, Comércio e Serviço Setorial, Comércio e Serviço Específico 2, Comunitário 4
Observações das Atividades	

Atenção

Existem exceções para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento e da Taxa de Ocupação, sendo estas encontradas nos Art. 6º da Lei de Uso e Ocupação do Solo do município.

O uso e ocupação do solo urbano e rural respeitarão os requisitos previstos no Código de Obras, de Posturas e demais leis municipais pertinentes.

Todo cidadão que cometer qualquer infração relacionada ao disposto nestas leis estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Obras e suas regulamentações, bem como no Código de Posturas do Município.

Em caso de um mesmo lote ficar em zonas diferentes prevalecerão os critérios mais restritivos, ouvido o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu.

A permissão para localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda dependerá de aprovação do projeto completo, embasado em parecer da equipe técnica da Prefeitura e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu, quando for o caso, com aprovação pelos órgãos competentes.